

BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DAS FLORES

DFD 283/2025

Data pretendida para conclusão.

A previsão de encerramento da missão é até 10 de dezembro de 2025.

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
283/2025	795380-BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DAS FLORES	CARLOS EDUARDO DA SILVA SALGADO MELO	01/12/2025 13:41 (v 0.7)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		63344050830202573

1. REQUISITANTE

Órgão	Base de Fuzileiros Navais da Ilha das Flores	
Setor requisitante	Divisão de Segurança Orgânica	
Responsável pela demanda	CT (FN) GIOVANNI LUCENA CARDOSO	
E-Mail	giovanni.cardoso@marinha.mil.br	Tel: (21) 99649-2199

2. PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para início da prestação dos serviços é imediato.

3. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise da demanda foi atribuído o grau ALTO de prioridade.

4. JUSTIFICATIVA DA PRIORIDADE

A prioridade ALTA para uma prestação dos serviços se justifica quando a necessidade do bem é importante e imprescindível, permitindo assim o desenvolvimento pleno das ações demandas energéticas da Operação Atlas Anfíbia - 2025, que será realizada na Área de Apoio Administrativo Almirante José Carlos Ribeiro da Silva - Itapemirim - ES.

1. Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada para locação de 02 (dois) geradores de 180kva para atender as demandas energéticas da Operação Atlas Anfíbia - 2025, que será realizada na Área de Apoio Administrativo Almirante José Carlos Ribeiro da Silva - Itapemirim - ES.

2. Justificativa da necessidade

A contratação de serviços de locação de gerador de energia é necessária para garantir a continuidade das atividades previstas na operação militar, especialmente em áreas com infraestrutura elétrica sujeitas a interrupções. O fornecimento autônomo de energia assegura o funcionamento ininterrupto de sistemas de comunicação, comando e controle, iluminação tática e demais equipamentos essenciais à segurança e ao êxito da missão. A opção pela locação, em vez da aquisição, mostra-se mais vantajosa por atender a uma necessidade temporária, evitando custos de manutenção e logística, assim, a locação do gerador é imprescindível para garantir autonomia energética e plena capacidade operacional.

3. Estimativa das quantidades e Valores

Resumo da descrição da quantidade:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UF	QTD	Valor Unit	Valor TOTAL
1	Serviço de LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) GERADOR de no mínimo 180 KVA. Silenciado. Chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V – 60hz, respeitando as normas vigentes. Reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma diária de 12h (Diária de 12 horas). Motor com combustível Diesel. Extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação. Dotado de sistema de proteção contra alta temperatura de água, baixa pressão de óleo. Todo o combustível para funcionamento do equipamento ficará a cargo da contratada, como também, cabeamento necessário de no mínimo 50 metros. Rotação nominal de 1800 rpm; Tensão 220 /127 Vta. Ficará a cargo da Contratada o transporte, a instalação e a retirada dos geradores. O referido gerador funcionará como fonte principal de energia (e não como back-up), podendo ser utilizado por 12h diárias. A locação será para a Área de Apoio Administrativo Almirante José Carlos Ribeiro da Silva, Itapemirim - ES.	21679	Serviço	10 diárias	R\$ 4.497,571	R\$ 44.975,71

Locação de 02 (dois) geradores para atender as demandas energéticas da Operação Atlas Anfíbia - 2025, que será realizada na Área de Apoio Administrativo Almirante José Carlos Ribeiro da Silva. Conforme a pesquisa de preços, foi orçado o valor de R\$ 44.975,71 (quarenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos).

4. 4. Vinculação ou dependência com DFD

A execução deste artefato não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DOUGLAS SANTOS CHAVES

Equipe de apoio

ERNANDES DOS REIS DIAS

Responsável pela contratação direta